

RESOLUÇÃO CONSUP Nº 58 DE 11 DE DEZEMBRO 2023.

Aprovar à Política de Internacionalização do IFSC do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Santa Catarina (IFSC).

O CONSELHO SUPERIOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições estatutárias, e atendendo as determinações da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO a aprovação realizada pelo Conselho Superior, na 83ª Reunião Ordinária, em 11 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o Processo SIPAC nº 23292.040292/2023-85;

RESOLVE

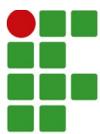
Art. 1º Aprovar a Política de Internacionalização do IFSC, na forma do anexo I.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir do dia 11 de dezembro de 2023.

MAURÍCIO GARIBA JUNIOR

Presidente do Conselho Superior

Autorizado conforme despacho no processo nº 23292.040292/2023-85.



ANEXO I - Política de Internacionalização do IFSC
(a que se refere o caput do art.1º desta resolução)

Política de Internacionalização do IFSC

Dezembro/2023



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

POLÍTICA DE INTERNACIONALIZAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

TÍTULO I **Disposições Preliminares**

CAPÍTULO I **Finalidade e Terminologia**

Art. 1º Este documento estabelece a Política de Internacionalização do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC).

Art. 2º Para os efeitos desta Política de Internacionalização, considera-se:

I - **Agendas nacionais e regionais de internacionalização:** ações de internacionalização em casa, envolvendo agentes da comunidade acadêmica internacional (estudantes e servidores).

II - **Estudante internacional:** estudante que possui matrícula em instituição internacional parceira, que está fazendo mobilidade no IFSC durante um determinado período de tempo e que deve retornar à sua instituição de origem após a mobilidade para concluir o seu curso.

III - **FORINTER:** Fórum de Relações Internacionais. Trata-se de um órgão de assessoramento do Conif composto por gestores dos escritórios de relações internacionais dos IFs, Cefets e Colégio Pedro II, e que tem como objetivo propor e articular as ações internacionais dessas instituições.

IV - **Interculturalidade ou relações interculturais:** posição intermediária, de reciprocidade e de interação, que interpõe uma forma de estabelecer uma ponte, uma intermediação para formar redes.

V - **Internacionalização:** processo transversal a todas as relações institucionais, integrando atividades que envolvem mobilidade acadêmica, pesquisas colaborativas, projetos de desenvolvimento de ações realizadas entre instituições de mais de um país e estabelecimento de aspectos curriculares que impactem na prática pedagógica no Brasil e/ou no exterior. Os produtos das ações de internacionalização possuem desdobramentos no desenvolvimento científico e tecnológico, no ensino, na pesquisa e inovação, no desenvolvimento da extensão, fortalecendo as comunidades local e internacional, em parceria com instituições nacionais e estrangeiras. O conceito de internacionalização, no âmbito desta Política, é percebido sob uma perspectiva crítica, incluindo o sujeito no contexto global, considerando sua identidade e realidade local. Internacionalização é um processo de troca no qual se aprende sobre uma nova cultura ao mesmo tempo em que se ensina sobre a nossa.

VI - **Internacionalização em casa:** conjunto de ações de internacionalização que acontecem na própria instituição (IFSC) que visam a desenvolver competências internacionais e interculturais. Alguns exemplos de ações de internacionalização em casa são: palestras com egressos de mobilidades, com estudantes internacionais ou com servidores estrangeiros convidados, publicação em conjunto com instituições parceiras, eventos, recepção de estudantes ou servidores estrangeiros em mobilidade, etc.

VII - **Programa Buddy:** ação de apoio (“apadrinhamento”) aos estudantes estrangeiros que chegam à instituição para desenvolverem suas atividades acadêmicas. Esse programa é bastante popular em universidades.

TÍTULO II

Da Política de Internacionalização

CAPÍTULO I

Escopo

Art. 3º As ações a serem desenvolvidas na política de internacionalização envolvem, mas não se restringem a:

- I. Mobilidade/intercâmbio acadêmico e/ou capacitação;
- II. Acordos de Cooperação Técnica (ACTs);
- III. Memorandos de Entendimento (MoUs);
- IV. Projetos com cooperação internacional;
- V. Ensino de idiomas/línguas;
- VI. Reserva de recursos orçamentários para investimento /financiamento;
- VII. Estrutura de escritório e pessoal;
- VIII. Comunicação/divulgação dos dados e indicadores internacionais;
- IX. Realização de/participação em eventos, visitas técnicas e missões internacionais;
- X. Normativas e regulamentos relacionados à internacionalização.

Art. 4º A execução dessas ações deve ter como efeito tornar o IFSC um ambiente internacional, fortalecendo a conduta ética, respeitando a diversidade e a solidariedade, e possibilitando:

- I. O desenvolvimento e a internacionalização do ensino;
- II. O estímulo e a consolidação de práticas extensionistas;
- III. O fortalecimento da política linguística do IFSC;
- IV. A valorização das relações interculturais e inclusão social;
- V. A captação de possibilidades externas internacionais;
- VI. A implementação de acordos de cooperação internacionais para capacitar servidores e estudantes de todos os níveis e modalidades;
- VII. O desenvolvimento de pesquisa aplicada e de inovação tecnológica;
- VIII. A ampliação das colaborações com instituições e empresas nacionais e internacionais;
- IX. A elevação dos padrões acadêmicos e da qualidade dos programas e currículos;
- X. A qualificação dos recursos humanos (docentes e técnicos administrativos) e o provimento de mão de obra qualificada para o mercado de trabalho por meio da formação diferenciada dos estudantes.

Seção I

Pressupostos da Política de Internacionalização do IFSC

Art. 5º Estabelecem-se como pressupostos da política de internacionalização do IFSC:

- I. Compromisso da gestão institucional com o desenvolvimento do processo de internacionalização;
- II. Existência de uma cultura institucional favorável a experiências internacionais;
- III. Sensibilização da comunidade acadêmica sobre os diferenciais da experiência internacional na formação acadêmica e apoio ao servidor;
- IV. Importância da capacitação em línguas estrangeiras;
- V. Concepção de projetos pedagógicos de cursos que contemplem a internacionalização com vistas às adaptações e flexibilizações curriculares necessárias;
- VI. Transversalidade da internacionalização, incluindo ações de ensino, pesquisa, extensão e gestão, com a participação ativa de servidores e estudantes;
- VII. Autonomia dos câmpus na prospecção e no desenvolvimento de ações de internacionalização;
- VIII. Interlocução com os agentes externos, indispensáveis para o efetivo processo de internacionalização institucional, visando a desenvolver as demandas dos arranjos locais;
- IX. Inovação tecnológica como uma forma de internacionalização do IFSC.

Seção II

Dos Benefícios Previstos na Internacionalização Institucional

Art. 6º Dentre os benefícios previstos na internacionalização do IFSC destacam-se:

- I. Maior engajamento com as agendas nacionais, regionais e globais;
- II. Oferta de formação profissional de excelência ampla e sistêmica alinhada a grandes temas globais, capacitando estudantes e servidores na realização de atividades internacionais;
- III. Reconhecimento internacional do ensino de excelência do IFSC como representante da Rede Federal diante de seus parceiros locais, regionais e internacionais;
- IV. Desenvolvimento de parcerias internacionais para produção tecnológica e ampliação do complexo produtivo e inovador;
- V. Engajamento institucional com o contexto internacional de boas práticas no tema de atuação;
- VI. Diversificação das fontes de recursos;
- VII. Aperfeiçoamento da governança, atendimento ao público-alvo e garantia da qualidade através do intercâmbio de experiências entre diferentes países.

Seção III Dos Objetivos

Art. 7º O objetivo geral da Política de Internacionalização do IFSC é promover o processo de internacionalização no ensino, na pesquisa, na extensão, na inovação e na gestão, por meio da diplomacia das colaborações e dos intercâmbios internacionais com foco em ciência, tecnologia, inovação, desenvolvimento social e trocas culturais, fundamentada na qualidade e princípios éticos, ampliando a visibilidade interna e externa de nossas atividades e redes internacionais em prol da melhoria global.

Art. 8º São objetivos específicos da implementação da Política de Internacionalização do IFSC:

- I. Promover uma cultura de internacionalização entre toda a comunidade do IFSC com vistas ao fortalecimento da imagem e inserção institucional no cenário mundial;
- II. Institucionalizar a cultura da internacionalização como tema transversal no âmbito do IFSC, a fim de que, para além da cooperação e da mobilidade, as discussões permeiem currículos, pesquisa e inovação, avaliação, dupla diplomação, extensão e gestão administrativa;
- III. Apoiar iniciativas de formação internacional a partir do incremento da oferta de cursos em língua estrangeira;
- IV. Ampliar e institucionalizar a oferta de línguas adicionais como ferramenta fundamental para o processo de internacionalização;
- V. Garantir a expansão da oferta e a visibilidade das atividades internacionais do IFSC;
- VI. Garantir espaços em ações e eventos institucionais, como, por exemplo, Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) e Seminário de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação (Sepei), para a divulgação e a apresentação das experiências internacionais do Instituto, bem como de seus resultados.
- VII. Divulgar e participar de projetos governamentais e não-governamentais de fomento ao processo de internacionalização;
- VIII. Aperfeiçoar continuamente o processo de acolhimento do estudante estrangeiro;
- IX. Promover a sustentabilidade do processo de internacionalização;
- X. Ampliar as oportunidades de mobilidade estudantil bilateral, garantindo a provisão de ensino com padrão de excelência internacional;
- XI. Valorizar as atividades de ensino, pesquisa, inovação, pós-graduação e extensão nas áreas de Artes, Educação Física e Desportos, por meio do estabelecimento de parcerias internacionais;
- XII. Estabelecer e/ou aprimorar a infraestrutura para a manutenção do processo de internacionalização, incluindo formulação de procedimentos e fluxos operacionais para planejamento, execução, comunicação, divulgação e monitoramento.

CAPÍTULO II

Dos Eixos de Ação Estratégica de Fomento à Internacionalização Ativa

Art. 9º Estabelecem-se como eixos de ação estratégica de fomento à internacionalização ativa:

I - Ampliação dos Acordos de Cooperação Internacional com Instituições de Reconhecido Prestígio Acadêmico:

a) Neste eixo, prioriza-se o desenvolvimento de acordos internacionais com instituições de diferentes países, em todos os continentes do mundo. O objetivo é ampliar e consolidar os acordos com os países com os quais o IFSC já trabalha e desenvolver outros, prioritariamente em países e continentes com os quais o Instituto ainda não tem parcerias.

II - Participação em Programas Nacionais e Internacionais de Fomento à Internacionalização:

a) O IFSC, por meio dos responsáveis pela internacionalização nos câmpus, da Assessoria de Relações Externas Internacionais (Arexi) e das Pró-Reitorias de Ensino, de Pesquisa e de Extensão, procura estar atento aos programas e editais de internacionalização abertos pelo governo, por intermédio das agências de fomento.

III - Aumento da participação ativa dos estudantes do IFSC em instituições estrangeiras de reconhecido prestígio acadêmico:

- a) O IFSC possui programas próprios para cooperação e mobilidade estudantil, quais sejam:
- i. PROPICIE - Programa Para Cooperação Internacional Estudantil do IFSC, que visa a proporcionar uma experiência em pesquisa acadêmica em instituições estrangeiras parceiras durante um período de 3 meses;
 - ii. Programa Internacional de Dupla Diplomação, que possibilita que estudantes do IFSC obtenham certificação em uma instituição estrangeira parceira, seja no nível de graduação ou de mestrado. O mesmo é válido para estudantes de instituições estrangeiras que venham estudar no IFSC no âmbito desse acordo.
- b) O IFSC também participa de programas ofertados por instituições parceiras com o envolvimento da comunidade acadêmica (estudantes, docentes e técnicos), tanto na modalidade presencial quanto na virtual.

IV - Aumento da Participação de Estudantes Internacionais em Mobilidade no IFSC:

- a) Para que haja um aumento do número de estudantes internacionais em mobilidade no IFSC, faz-se necessário uma série de iniciativas. Diante disso, algumas ações podem ser planejadas e operacionalizadas a curto e médio prazo, dentre as quais:
- i. Diagnosticar potenciais servidores para a oferta de disciplinas em língua estrangeira;
 - ii. Fortalecer o ensino de línguas estrangeiras para a comunidade acadêmica por meio da oferta de cursos FIC e de capacitação, e de parcerias com escolas de línguas devidamente cadastradas por edital de credenciamento;
 - iii. Criar catálogo de oferta de disciplinas internacionais, preferencialmente em inglês e em espanhol;

- iv. Criar programas de dupla diplomação;
- v. Criar programas de pós-graduação interinstitucionais com instituições de ensino superiores;
- vi. Capacitar estudantes internacionais em língua portuguesa para viabilizar o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas;
- vii. Criar possibilidades de estágio de pesquisa para estudantes estrangeiros;
- viii. Criar estratégias para hospedar visitantes estrangeiros durante o período de mobilidade no IFSC;
- ix. Aumentar o número de parcerias com países de línguas latinas;
- x. Inserir materiais de divulgação em línguas estrangeiras nas campanhas de ingresso;
- xi. Disponibilizar versões bilíngues (português/línguas estrangeiras) de formulários de matrícula em cursos do IFSC.

V - Envolvimento de docentes e técnicos com o processo de internacionalização:

a) Este plano de internacionalização propõe a criação de mecanismos institucionais robustos que motivem o envolvimento ativo, coordenado e perene de docentes e técnicos administrativos, em articulação com a gestão, na internacionalização. Algumas ações propostas para a efetivação dessa estratégia são:

- i. Criação de resolução que inclua auxílio financeiro a servidores em missão acadêmico-científica em instituições estrangeiras;
- ii. Criação de núcleos de pesquisa interdisciplinares do IFSC e divulgação internacional destes;
- iii. Criação de uma normativa para viabilizar a participação de professores visitantes/colaboradores e técnicos de instituições estrangeiras nos cursos de graduação e pós-graduação do IFSC, e vice-versa;
- iv. Criação de formas de financiamento institucional para a ida de professores do IFSC e demais servidores para instituições estrangeiras e vinda de professores estrangeiros visitantes e técnicos estrangeiros para o IFSC, preferencialmente por um período correspondente a um semestre acadêmico;
- v. Incentivo à participação de docentes e técnicos administrativos em cursos de qualificação no exterior relevantes em suas respectivas áreas de atuação, em visitas técnicas a instituições e institutos de pesquisa internacionais e em cursos de línguas estrangeiras para aprimoramento da proficiência linguística e conhecimento cultural, possivelmente durante o período de sua licença-capacitação, observando as normativas vigentes.

VI - Participação em fóruns e redes interinstitucionais e internacionais:

a) Em um mundo de relações globais, o trabalho em rede é importante para o desenvolvimento estratégico da internacionalização. O IFSC, por meio da Arexi, participa do FORINTER (Fórum dos Assessores Internacionais), órgão de assessoramento do Conselho

Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif). Ressalta-se a importância da participação ativa da Arexi em outros fóruns internacionais relevantes à política de internacionalização do IFSC.

VII - Participação em eventos de internacionalização:

a) A participação da Arexi e dos gestores sistêmicos em Missões de Trabalho, Visitas Técnicas e Fóruns/Eventos de internacionalização é importante por dar visibilidade nacional e internacional à instituição, além de viabilizar a prospecção e assinatura de novos acordos de cooperação, discutir novas ações e consolidar parcerias que já estão em andamento.

VIII - Ampliação da estrutura de internacionalização no IFSC:

a) Além das proposições descritas nos itens anteriores, outras ações são propostas para consolidar o processo de internacionalização do IFSC:

- i. Ampliar a estrutura administrativa da Arexi;
- ii. Ampliar a estrutura administrativa de apoio aos Responsáveis pela Internacionalização dos câmpus;
- iii. Preparar material atualizado de divulgação do IFSC em versão multilíngue;
- iv. Criar sinalização e mapas dos campi do IFSC em versão multilíngue;
- v. Dotar a Arexi de recursos financeiros destinados a apoiar a participação de discentes, docentes e técnicos em programas de mobilidade internacional;
- vi. Capacitar os servidores/estagiários da Arexi e os Responsáveis pela Internacionalização nos câmpus para o trato dos processos de internacionalização inerentes às suas funções, o que inclui capacitação em línguas estrangeiras;
- vii. Ampliar a estrutura de recepção de estudantes estrangeiros com a criação de um sistema de Tutoria Internacional que envolverá professores, técnicos, estudantes, psicólogos e assistentes sociais da instituição, nos moldes do “Programa Buddy”.

Parágrafo único: O IFSC assume o compromisso com a internacionalização e buscará desenvolvê-la de forma ativa, participativa e plural. O processo de internacionalização exige o comprometimento da alta administração, professores, técnicos administrativos e estudantes, para que atuem como força integradora e com resultados a curto, médio e longo prazos sobre as atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e gestão do IFSC.

CAPÍTULO III

Dos Âmbitos e Modalidades da Cooperação Internacional

Art. 10 A cooperação internacional pode ser desenvolvida em diferentes âmbitos, nas modalidades presencial e à distância: Ensino Técnico Integrado e Subsequente, Graduação, Pesquisa e Pós-graduação, Extensão, Inovação Tecnológica, Gestão, Aprendizado ou aperfeiçoamento de línguas, Formação Continuada e Formação de Professores.

I - Da Educação Básica:

a) Incentivo a programas de estudos no âmbito do Ensino Técnico Integrado e Subsequente no exterior que permitam o aprendizado da língua e da cultura de outros países, por meio do convívio em escolas, comunidades e famílias, visando à formação diferenciada e flexível, bem como à implementação do ensino bilíngue e da iniciação científica na educação básica;

II - Da Graduação:

a) Incentivo por meio dos programas de Mobilidade ou de Intercâmbio Acadêmico Internacional, da realização de cursos em parceria com instituição estrangeira (dupla diplomação), da participação de professores estrangeiros no corpo docente dos cursos de graduação do IFSC e vice-versa, dentre outras atividades de relevância para a Instituição;

b) Incentivo à flexibilização curricular e à oferta de disciplinas em uma língua estrangeira que seja mais relevante. Ainda, a mobilidade ou o intercâmbio de estudantes de graduação poderá incluir a realização de um conjunto de créditos acadêmicos, disciplinas obrigatórias ou eletivas isoladas, cursos de formação complementar, cursos de línguas estrangeiras, cursos profissionalizantes, atividades profissionais e estágios em instituições de ensino, de pesquisa ou em empresas.

III - Da Pesquisa e Pós-Graduação:

a) Incentivo a atividades como: realização de cursos ou disciplinas em parceria, desenvolvimento de programas conjuntos de pós-graduação com dupla diplomação, desenvolvimento de projetos de pesquisa conjuntos, mobilidade de investigadores para oferta de cursos, oficinas, palestras ou realização de pesquisa, realização de eventos científicos internacionais em parceria; participação em redes internacionais de investigação, realização de atividades de difusão e de transferência de tecnologia em nível internacional, mobilidade de estudantes para realização de cursos, disciplinas e/ou pesquisa, atração de pesquisadores visitantes estrangeiros, além de outras atividades de interesse institucional.

IV - Da Extensão:

a) Contarão com o apoio institucional atividades de extensão com foco no intercâmbio de difusão cultural, artística, política, social, científica e tecnológica, executadas em parceria com instituições educacionais estrangeiras ou organizações internacionais, envolvendo a tríade extensionista com suas respectivas comunidades, a fim de buscar soluções às demandas dos setores da sociedade.

V - Da Inovação Tecnológica:

a) Serão apoiadas as atividades relacionadas ao desenvolvimento ou aprimoramento de produtos, processos ou serviços inovadores em parceria com instituições de ensino e/ou pesquisa e com empresas estrangeiras, ao aprendizado e desenvolvimento conjunto com instituições estrangeiras de novos processos relacionados à gestão da inovação tecnológica, à transferência de tecnologia para empresas estrangeiras ou instaladas no exterior, dentre outras atividades de interesse e relevância para a Instituição.

VI - Da Gestão EPT (Educação Profissional e Tecnológica):

a) Serão estimuladas atividades que visem ao desenvolvimento das habilidades gerenciais dos gestores, à prospecção e estabelecimento de novas parcerias, à participação em seminários e fóruns de discussão sobre práticas, políticas e tendências internacionais relacionadas à educação superior, dentre outras atividades de interesse e relevância institucional.

VII - Do Aprendizado ou Aperfeiçoamento linguístico:

a) Serão oferecidos cursos intensivos de línguas na instituição e no exterior, por meio de parcerias institucionais e ofertados à comunidade acadêmica, bem como à comunidade em geral, além de cursos de Português como Língua Adicional (PLA) e Cultura Brasileira para estrangeiros.

CAPÍTULO IV

Da Operacionalização da Política de Internacionalização

Art. 11 Essa política orientará e fortalecerá as práticas internacionais de educação em todos os níveis, segmentos e câmpus com a participação ativa da Arexi e dos servidores Responsáveis pela Internacionalização nos câmpus (designados por portaria específica).

Parágrafo único: As atribuições da Arexi estão estabelecidas no artigo 5º. da Instrução Normativa nº 33 de 26 de novembro de 2021.

Art. 12 Todos os câmpus do IFSC contarão com um servidor designado como Responsável pela Internacionalização (RI), cujas atribuições são:

- I. Articular no câmpus as possibilidades de relacionamento com instituições estrangeiras, no âmbito de mobilidade (in/out) de alunos e servidores para desenvolvimento de pesquisas e/ou outras atividades;
- II. Realizar visitas técnicas e missões a instituições internacionais, diante da solicitação da gestão do câmpus e/ou da Reitoria;
- III. Auxiliar no processo dos editais de intercâmbio, como divulgação, aplicação e apoio em entrevistas e testes de proficiência, entre outras atividades;
- IV. Participar de reuniões realizadas pela Assessoria de Relações Internacionais e pelo Gabinete da Reitoria para ações na área da internacionalização;
- V. Auxiliar aos alunos nas inscrições, informações de editais e chamadas de intercâmbio;
- VI. Organizar, recepcionar e orientar alunos, docentes, técnicos administrativos e demais visitantes intercambistas no câmpus, bem como orientar e dar suporte à comunidade acadêmica do IFSC no atendimento das ações internacionais;
- VII. Fomentar outras ações inerentes à internacionalização do câmpus.

Parágrafo único: Os RIs serão indicados pelo Diretor-geral do câmpus e designados por Portaria do Reitor.

CAPÍTULO V

Dos Recursos para a viabilização da Política de Internacionalização do IFSC

Art. 13 A Política de Internacionalização do IFSC será viabilizada por meio da aplicação de recursos próprios, por meio da instituição de mecanismos internos financiadores, da captação de recursos junto a órgãos de fomento nacionais e internacionais para o desenvolvimento de atividades conjuntas e de parcerias com instituições e empresas públicas e privadas nacionais e internacionais.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 14 Compete ao Reitor e Pró-reitores do IFSC, com o assessoramento da Arexi, executar a implantação dessa Política de Internacionalização e articular o seu processo de revisão.

Art. 15 Fica facultada a necessidade de revisão dessa Política a cada 5 (cinco) anos, tendo como objetivo a atualização e o aperfeiçoamento de suas diretrizes.

Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior (Consup), com o assessoramento da Arexi.

Art. 17 A presente Política entrará em vigor na data de sua publicação.

Maurício Gariba Júnior
Reitor